



LEI Nº 4.193, de
30 de novembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo a proceder a
abertura de Crédito Adicional Especial
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentaria abaixo discriminada:

UN.ORÇAMENTÁRIA	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UN.EXECUTORA	02.04.01 SECRETARIA E DEPENDENCIAS
	16.482.0505.1105
	4490.61 Aquisições de Imóveis
	R\$ 182.820,00

Total de Suplementação R\$ 182.820,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

UN.ORÇAMENTÁRIA	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UN.EXECUTORA	02.08.01 SECRETARIA E DEPENDENCIAS
	15.452.0502.2170
	3390.39. - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
	R\$ 182.820,00

Total de Anulação R\$ 182.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.